

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 4416/2021, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a essencialidade da continuidade da concessão dos incentivos fiscais que vêm sendo mantidos com base na Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001 apresentei em 19/04/2023 o Projeto de lei nº 2006/2023 que trata da prorrogação dos incentivos, propondo algumas mudanças afim de adequar os incentivos com a atual agenda de desenvolvimento e enfrentamento da emergência climática. Este projeto foi despachado à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, para em seguida ser apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Consideramos adequada a decisão da matéria ser apreciada pelas comissões acima citadas, uma vez que a matéria tem ampla repercussão no desenvolvimento regional.

No entanto, no dia 14 de agosto do corrente ano foi recebido no Senado Federal o PL 4416/2021 proveniente da Câmara dos Deputados, que trata da mesma matéria, ou seja, a prorrogação dos incentivos fiscais previstos nos artigos 1º e 3º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, contudo, o despacho foi feito unicamente para a Comissão de Assuntos Econômicos.



Em face da relevância da matéria para o desenvolvimento econômico das regiões Norte e Nordeste, a coerência com o despacho dado ao PL 2006/2023, a sua relação com a pauta legislativa em debate na CCJ, como a reforma tributária, e outros temas de interesse da economia do Brasil, compreendemos que se faz necessário a discussão deste matéria no âmbito da CCJ, CAE e CDR, promovendo um amplo debate para que recebam contribuições e sejam ouvidos os senadores e senadoras integrantes destes colegiados.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2023.

Senador Beto Faro
(PT - PA)

